QUER ANUNCIAR UM SERVIÇO, UMA VENDA OU LOCAÇÃO?

Se atente as regras abaixo!

As regras contidas neste documento são de suma importância, essas regras atendem rigorosamente o regulamento interno do condomínio!

Regras e Conformidades

Conforme nossa Convenção e Regulamento Interno, nosso condomínio é exclusivamente residencial não podendo utilizar da unidade para fins comercial, no entanto, todos os moradores necessitam de serviços diversos em sua unidade seja a necessidade de contratar um pintor, um eletricista, encanador, pedreiro, montador de móveis, vidraceiro, entre outros, assim como tem o serviço, tem aqui no condomínio o prestador deste serviço e este espaço é para você que presta esse serviço, neste portal você ficará visível tanto dentro do condomínio como fora, seja no bairro, na cidade ou no estado.

Os prestadores desses serviços deveram seguir dias e horários de execução dos serviços conforme regulamento interno.

Você é cabelereira, massagista, contador, advogado, manicure ou presta qualquer outro serviço, pode vir anunciar conosco também, você pode estar atendendo a domicilio, conforme o regulamento interno você não pode atender em seu próprio apartamento fazendo dele um ponto comercial, alguns serviços ficam sujeitos a dias e horários estabelecido no regulamento interno, é de bom senso o respeito ao utilizar aparelhos eletros após as 22:00 como secador de cabelos e outros audíveis nas unidades vizinhas.

Os anúncios de vendas e locação de imóveis ficam liberados, porem qualquer outro tipo de venda ou doação, por exemplo, celular, rack, mesa sofá e qualquer outro, a negociação deve ser feita por WhatsApp, Telegram

ou Messenger não podendo abrir seu apartamento e o condomínio para visitação de estranhos infligindo sua segurança e a dos demais moradores.

É rigorosamente proibido fazer qualquer tipo de uso do gás para fins comerciais, não podendo fazer comida, bolo, salgados, tortas ou qualquer outro tipo de comida para vender, você pode sim vender seu bolo e entregar no apartamento do seu cliente, pode vender aquela feijoada, o hamburger, fritas e porções desde que o preparo seja feito fora do condomínio.